



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a **contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de pula-pula no município de Brás Pires**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 175/2023, é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas/pessoas físicas licitantes ofertaram serviços compatíveis com os requeridos, todavia, a Sra. **DAIANE APARECIDA COIMBRA CUSTÓDIO**, RG MG-21.133.232 (SSP/MG), CPF 172.439.296-48, nascida em 05/02/2004, filha de José Maria Custódio e de Marciana de Sena Coimbra, residente e domiciliada na rua Capitão Agostinho, nº 154, centro, em Brás Pires/MG, CEP 36.542-000, apresentou o menor preço por serviço, qual seja, R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), tendo o valor global de R\$7.000,00 (sete mil reais). Dessa forma, verifica-se que o valor da contratação será inferior a 40% (quarenta por cento) do valor previsto no inciso II da Lei 14.133/2021, podendo a contratação ocorrer com a empresa que ofereceu menor valor na fase de estimativa de preços. **Diante ao princípio da economicidade optamos para que a contratação ocorra com a Sra. DAIANE APARECIDA COIMBRA CUSTÓDIO, RG MG-21.133.232 (SSP/MG), CPF 172.439.296-48, vez que ofereceu o menor valor.**



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalta-se que a referida pessoa apresentou toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 175/2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Wesley de Souza Pereira
Agente de Contratação

Alzira Maria de Oliveira Magalhães
Equipe de Apoio

Milton de Almeida Martins
Equipe de Apoio